



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº2476 de 31 de dezembro de 1997.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.861, de 21 de Novembro de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no orçamento/ programa vigente, crédito no valor de R\$ 13.110,00 (Treze mil cento e dez reais), nas seguintes dotações orçamentarias:

- 02 - PODER EXECUTIVO
 - 02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências
 - 02.01.00.3.1.1.3.00.03.07.020.2.018 - F.009.....R\$ 410,00

- 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03.01 - Administração
 - 03.01.00.3.1.2.0.00.03.07.021.2.003 - F.017.....R\$ 400,00

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
 - 05.01.01 - Ensino Fundamental
 - 05.01.01.3.1.3.2.00.08.42.188.2.004 - F.030.....R\$ 11.000,00

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002476 - 31/12/97

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00009	410,00
00017	400,00
00030	11.000,00
00049	500,00
00050	800,00
Total Lancado :	
	13.110,00

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	13.110,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00160	ESPECIAL	-13.110,00
Total Anulado :		-13.110,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

05.01.04 - Ensino do Segundo Grau Superior e Especial	
05.01.04.3.1.2.0.00.08.43.199.2.004 - F.049.....R\$	500,00
05.01.04.3.1.3.2.00.08.43.199.2.004 - F.050.....R\$	800,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 13.110,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
06.01 - Saúde e Saneamento	
06.01.00.4.1.1.0.00.13.76.448.1.006 - F.168.....R\$	13.110,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$	13.110,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 31 de dezembro de 1997

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete.